

PARECER Nº : 025/2021 – CONTROLE INTERNO/BELEMTUR

PROCESSO Nº : 062/2021 – BELEMTUR

INTERESSADO : DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - BELEMTUR

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ).

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

DO RELATÓRIO:

Trata-se da análise deste setor de Controle Interno quanto a solicitação de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (CAFÉ), para atendimento das necessidades institucionais desta BELEMTUR, a qual é PARTÍCIPE do Pregão Eletrônico de Registro de preços Nº007/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém-PMB.

Em razão da finalização e homologação do procedimento licitatório, a DAFIN/BELEMTUR procedeu com os encaminhamentos necessários, apresentando o Memo. Nº036/2021 ao Gabinete do Coordenador, para a formalização do processo e devida instrução da celebração de contrato com a Empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no valor de R\$288,80 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/1993, nº10.520/2002 e nº12.846/2013, Decretos Federais nº10.024/2019, nº7.892/2013 e nº8.538/2015 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº9.209-A/16, Decretos Municipais nº91.254/201/, nº91.255/2018 e nº92.017/2018, e demais legislações pertinentes ao assunto.

A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão, (Lei Nº10.520/02) SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no Art.15, II da Lei Nº8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal Nº7.892/2013. Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se: registram os preços, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Diante disso o processo obedece aos requisitos previstos nas legislações pertinentes.

Constam nos Autos:

- a) Memorando nº 036/2021 – DAFIN/BELEMTUR;
- b) Ata de Registro de Preço Nº007/2020-SEGEP, referente ao Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº73/2020/SEGEP;
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Documento (CNH);
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos do Mobiliário (Prefeitura Municipal de Bariri);
- i) Portaria Nº016/2021-GAB/BELEMTUR, de designação de fiscal de contrato;
- j) Dotação orçamentária demonstrando cota disponível na natureza da despesa;
- k) Parecer jurídico nº 015/2021 – AJUR/BELEMTUR, com data (28/05/2021) manifestando que a empresa está APTA à contratação;
- l) Minuta de Contrato Nº003/2021-BELEMTUR/PMB;
- m) Extrato do Contrato Nº003/2021-BELEMTUR.

DA ANÁLISE:

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação acerca dos procedimentos até aqui adotados por este órgão a fim de resguardar a Administração Pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão, (Lei Nº10.520/02) SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no Art.15, II da Lei Nº8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal Nº7.892/2013. Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma

Av. Pres. Vargas,158, 13º Andar (Associação Comercial do Pará – ACP)

CNPJ: 06.066.036/0001-54

CEP: 66010-000 - Fone: (91) 3073-9800/3073-9803

Belém - Pará

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se: registram os preços, órgãos participantes e condições a serem praticadas. Por fim, afirma este Controle Interno que verificou a autenticidade das Certidões apresentadas pelo futuro fornecedor, razão esta que anexa os comprovantes aos autos.

Ante ao exposto, por estar em **conformidade** com o estabelecido na 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme todos os documentos constantes no processo, este Controle Interno manifesta-se **favoravelmente** pelo prosseguimento do feito.

Segue os Autos para Ciência e Decisão.

Belém, 10 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Tricia Rosy Almeida Jamielniaski
Controladora Interna
Matrícula: 0514730-013